

LEI ORDINÁRIA Nº 1654

de 11 de junho de 2014

“Declara de Utilidade Pública a Comunidade Kolping Silviolândia.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.654/2014, DE 11/06/2014

“Declara de Utilidade Pública a Comunidade Kolping Silviolândia.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública, a Comunidade Kolping de Silviolândia, entidade sem fins lucrativos, de caráter privado e natureza filantrópica, beneficente e educadora, fundada em 28 de setembro de 2013, com sede e foro no Município de Coxim-MS, localizada na Rua Cuiabá, 82, Bairro Silviolândia, CNPJ 20.245.301/0001-92.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de junho de 2014.

ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal

Coxim/MS

sanciono a seguinte Lei: Aluizio São José

Lei Ordinária Nº 1654/2014 - 11 de junho de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em